



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 014/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

**LUCAS DIAS RODRIGUES**

**ELISABET PAUER**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Norte    Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Norte

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

Presidente do COSEMS/RJ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

| UF | MUNICÍPIO         | GESTÃO    | CNPJ               | PROPOSTA          | AÇÃO | VALOR (R\$)  |
|----|-------------------|-----------|--------------------|-------------------|------|--------------|
| RJ | SAO JOAO DA BARRA | MUNICIPAL | 04.543.783/0001-00 | 63000724696202600 | 219A | 1.000.000,00 |
| RJ | QUISSAMA          | MUNICIPAL | 11.892.333/0001-99 | 63000724980202600 | 219A | 1.000.000,00 |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000725650202600 | 219A | 1.000.000,00 |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000726163202600 | 219A | 480.000,00   |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000729605202600 | 219A | 500.000,00   |
| RJ | QUISSAMA          | MUNICIPAL | 11.892.333/0001-99 | 63000732252202600 | 219A | 480.000,00   |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000725984202600 | 8585 | 720.000,00   |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000729596202600 | 8585 | 1.500.000,00 |
| RJ | SAO FIDELIS       | MUNICIPAL | 11.835.031/0001-89 | 63000730810202600 | 8585 | 1.500.000,00 |
| RJ | SAO FRANCISCO DE  | MUNICIPAL | 11.389.542/0001-14 | 63000731619202600 | 8585 | 720.000,00   |
| RJ | QUISSAMA          | MUNICIPAL | 11.892.333/0001-99 | 63000732271202600 | 8585 | 720.000,00   |
| RJ | SAO FIDELIS       | MUNICIPAL | 11.835.031/0001-89 | 63000746885202600 | 8585 | 1.000.000,00 |

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00  
 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00  
 ELISABET PAUER:94905304091 em 01/04/2026 19:59:00  
 LUCAS DIAS RODRIGUES:00255964625 em 01/04/2026 17:48:00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00  
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00  
 . ELISABET PAUER:94905304091 em 01/04/2026 19:59:00  
 . LUCAS DIAS RODRIGUES:00255964625 em 01/04/2026 17:48:00



Emitido por: EP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653910&crc=76f0b9dc>